



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**Lei n.º 1375/2018**

Publicado  
Em 16/09/2018  
Rodrigo Mai Guarienti  
Secretário Municipal da Administração  
Partaria 001/2017

Autoriza o executivo a abrir credito especial  
no valor de R\$ 512.000,00\*\*\*\*\*

**CIRANO DE CAMARGO**, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**FAÇO SABER** – que o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 016/2018 e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir credito especial no orçamento corrente no valor de R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais), nas seguinte dotação orçamentária:

0601 – 1751100621.1253 – Constr. Módulos Sanitários -FUNASA  
449051000000 – Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00

060 – 1751100621.1254 – Constr. Mód. Sanitário – Contrapartida.  
449051000000 – Obras e Instalações .....R\$ 12.000,00

*Art 2º - Será usado para cobertura das despesas o RECURSO proveniente de excesso de arrecadação de Auxílios e Convênios através de verba Federal da FUNASA no valor de 500.000,00 e a redução da seguinte dotação orçamentaria:*

0901 99.99.990 00000 0011.....R\$ 12.000,00

*Art. 3º - Fica autorizado a INCLUSÃO desta META, nas Leis do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS em vigor.*

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 16 de Abril de 2018.

**CIRANO DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL**